

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
VARA DO TRABALHO DE ITAJUBÁ – MG

JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
CLÁUDIA ROCHA WELTERLIN



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 6.563, de 19-9-1978**

**Data da instalação: 19-4-1979**

**Data de Implantação do PJe: 16-7-2013**

**Jurisdição:** Itajubá, Brasópolis, Conceição das Pedras, Cristina, Delfim Moreira, Maria da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, São José do Alegre e Wenceslau Braz.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 18-6-2020, p. 5.**

## **ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última Correição: 29-8-2019

Às 8 horas do dia três de julho de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça na Vara do Trabalho de Itajuba, situada na Rua Olavo Bilac, 266, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Cláudia Rocha Welterlin**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Luciana Freitas de Oliveira; os servidores André Luiz Corrêa de Oliveira, Denize Andrade Moura, Evana Cristina Pereira Rosa, Evelyse de Oliveira Ribeiro, Fábio Augusto Léo, Fernanda Brandão da Costa Della Torre, Márcio da Silva Vianna, Marcelo de Almeida Matos, Maria Aparecida de Lara Morais dos Reis, Maria da Penha Oliveira, Sebastião Gabriel de Oliveira e Vivian Karen Passos Penido.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

### **1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA**

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 448 processos, distribuídos neste ano até o dia 24-6-2020, apurando-se a média de 6,4 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 19 cartas precatórias até o dia 24-6-2020, das quais 10 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

**1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 372 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 100 processos foram remetidos neste ano até o dia 24-6-2020.

**1.4. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 6 autos de processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

**1.5. CARGA PARA PERITOS** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 62 processos com perícia designada.

**1.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 429 mandados expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 130 pendentes de cumprimento, no prazo.

**1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 41 processos sobrestados. Na amostragem foram encontrados processos sobrestados referentes à "Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, admitido por concurso público" (tema 1022).

Restou verificado que a grande maioria dos processos são casos relacionados a sobrestamento (aguardamento julgamento de outro processo, temas de repercussão geral com suspensão determinada pelo STF) que devem ser lançados como tal, uma vez existir lançamento específico para esse tipo de pendência.

Observou-se, também, que muitos processos foram encaminhados ao arquivo provisório (físicos) e precisam até maio/2020 ser convertidos em autos eletrônicos, nos moldes do artigo 2º da Resolução Conjunta GP/CR n. 112/2019.

Recomenda-se que, diante da existência de processos distribuídos que ainda pendem de solução, sejam envidados esforços para a célere prestação jurisdicional em tais casos.

Recomenda-se, ainda, que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema E-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema E-Gestão 1º Grau ([http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o\\_1%C2%BA\\_Grau](http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)).

**1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO** – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 37,48% em 2016, de 38,85% em 2017, de 34,44% em 2018 e de 30,46% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 39% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

## 1.9. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

### FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

(fonte: e-Gestão)

1) Indicador Idade média do Pendente de Julgamento (I01): representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	227
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	1
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	64
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	2

2) Indicador Pendentes (I02): representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Saldo de processos do item 377 no final do período de referência	1
	Saldo de processos do item 90377 no final do período de referência	360

3) Indicador Taxa de Concluídos com Prazo Vencido (I03): representa a relação entre o total de processos concluídos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	2

**1.10. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** - A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG, foi de 75,67% em 2016, de 68,88% em 2017, de 62,84% em 2018 e de 56,65% em 2019. A Meta estabelecida para este indicador em 2019 era de 59% (dados extraídos do sistema e-Gestão em 03/02/2020, sujeitos a alterações devido aos envios de novas remessas de dados ao TST).

Existem 1.021 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 843 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 40 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 138 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2020 até 24-6-2020.

No ano 2019, até o dia 24-6 havia 1.303 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.193 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 54 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 56 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

**1.11. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 24-6-2020, existem 42 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400 e 90400.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 3-7-2020 havia 3 processos:

**a) instrução:** 3 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010246/20, 0010065/20 e 0010232/20.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se que estão em ordem.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possui, até o dia 24-6-2020, 12 processos físicos no total, dentre eles, os migráveis são 10 processos.

Exame dos autos dos processos 0010178/20, 0010745/19, 0010267/20, 0010207/20, 0010214/20, 0011134/19, 0010438/20, 0010458/20, 0010315/20, 0010067/20, 0010526/17, 0010033/18, 0010065/18, 0010070/18, 0010328/18, 0010785/18, 0010591/18, 0010838/19, 00108/46/19, 011526/17, 0010775/17, 0011290/15, 0010271/16, 0010679/15, 0010894/15, 0011103/16, 0010280/16, 0010641/17, 0011766/15, 0010172/20, 0010032/20, 0010056/20, 0010121/20, 0011180/19, 0010233/16, 0011227/19, 0010169/20, 0010168/20, 0010020/20, 0010149/20, 0011012/19, 0010061/20, 0010148/20, 0010210/16, 0011592/17, 0000490/11, 0000307/12, 0010355/17, 0011207/16, 0010149/18, 0010469/19, 0010665/18, 0010409/18, 0011031/17, 0010345/17, 0010597/17, 0010872/18, 0010611/15, 0011633/16, 0011072/17, 0011133/19, 0011167/19, 0010282/20, 0010442/20, 0010058/20, 0010361/20, 0010321/19,

0010229/20, 0010120/19, 0010644/19 e 0010297/20, 0010117/20, 0010118/20, 0010206/20, 0010275/20, 0010721/19 e 0010354/20.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010745/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 0929557 (sem movimentação há mais de 50 dias);
- 0010267/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 7c8f819 (sem movimentação há mais de 50 dias);
- 0010271/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id dc51370 (sem movimentação há mais de um ano)
- 0010894/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8fafa0b (sem movimentação há mais de um ano);
- 0010641/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id fbda7af (sem movimentação há mais de um ano)
- 0010172/20: ausência de fixação de custas, na ata que homologa o acordo – Id b7d86bf, contrariando o §1º do artigo 96 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (fixação de custas pelo magistrado na decisão que isenta do pagamento);
- 0010032/20: ausência de fixação de custas, na ata que homologa o acordo – Id 5659c5d, contrariando o §1º do artigo 96 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (fixação de custas pelo magistrado na decisão que isenta do pagamento);
- 0010056/20: ausência de fixação de custas, na ata que homologa o acordo – Id 75fe8dc, contrariando o §1º do artigo 96 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (fixação de custas pelo magistrado na decisão que isenta do pagamento);
- 0010121/20: ausência de fixação de custas, na decisão que homologa o acordo – Id 0aa7e13, contrariando o §1º do artigo 96 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (fixação de custas pelo magistrado na decisão que isenta do pagamento);
- 0011180/19: ausência de fixação de custas, na ata que homologa o acordo – Id 2ab3652, contrariando o §1º do artigo 96 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (fixação de custas pelo magistrado na decisão que isenta do pagamento);

- 0010148/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 625e50e (mais de 10 dias);
- 0011592/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e1660f3 (mais de 10 dias);
- 0000490/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c9d187a (mais de 70 dias);
- 0000307/12: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ef305c1 (mais de 60 dias);
- 0010355/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id be8c974 (sem movimentação há mais de 40 dias);
- 0011207/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial nas movimentações: encerrada a conclusão para julgamento de Embargos à Execução (Id 98c410e) em 26/08/2019 e os autos somente foram conclusos ao Magistrado em 23/09/2019 e excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b54cf67 (mais de 40 dias);
- 0010469/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 268bb5e (sem movimentação há mais de 20 dias);
- 0010665/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2e9e89f (mais de 10 dias);
- 0010345/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 330caab (mais de 10 dias);
- 0010597/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 70bd9e9 (mais de 10 dias);
- 0010872/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 09a3aaa (mais de 10 dias);
- 0011072/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 1584084 (sem movimentação há mais de 100 dias)
- 0010282/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 449e3dd (mais de 10 dias).



Recomenda-se a MM. juíza que profira sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 2 inquéritos judiciais em tramitação.

- 0011114/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial nas movimentações: encerrada a conclusão para julgamento 18-5-2020 e os autos somente foram conclusos a Magistrada em 8-6-2020 (mais de 10 dias);

- 0010542/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id b4ddea0 (mais de 20 dias).

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 14 ações civis públicas em tramitação.

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 6 ações civis coletivas em tramitação.

### 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo/ordinário	138	26	44
Instrução processo eletrônico	154	137	85

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2018	2019	2020
Procedimento sumaríssimo	8	10	24-7-2020 - 15 dias
Procedimento Ordinário	17	10	31-7-2020 - 20 dias
Instrução	519	207	13-10-2020 - 70 dias

PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2020 até 24-6-2020).

1) Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento (I04): representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.  
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	383	103

2) Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação (I05): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	97	164

3) Indicador Prazo Médio Fase de Execução (I06): representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	124	595
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	1	1.592

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0
---	---	---

Abaixo a tabela comparativa por mês e ano das sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049 do e-Gestão:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	62	74
Fevereiro	94	97
Março	109	108
Abril	93	25
Maiο	122	55
Junho	151	50
TOTAL	631	40

No ano 2019, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2019	Média/dia útil
Julgados procedentes	63	0,28
Julgados procedentes em parte	356	1,57
Julgados improcedentes	108	0,48

Extintos com resolução de mérito	4	0,02
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>Total com exame de mérito</b>	<b>531</b>	<b>2,34</b>
Extintos sem resolução de mérito	68	0,3
Arquivamento	117	0,51
Desistência	37	0,16
Outras decisões sem exame de mérito	2	0,009
Total sem exame de mérito	224	0,98
Decisões de conhecimento	<b>755</b>	<b>3,33</b>
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	<b>129</b>	<b>0,57</b>
Decisões na fase de execução	<b>112</b>	<b>0,49</b>
<b>Total</b>	<b>996</b>	<b>4,4</b>

**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – Em junho de 2020, com 21 dias úteis, realizaram-se:

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/ Mês</b>	<b>Média/dia útil</b>
Conciliação em conhecimento	11	0,55
Conciliação em execução	25	1,25
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	0	0
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	0	0

Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	9	0,45
Una/Una (rito sumaríssimo)	0	0
<b>Total</b>	45	2,25

No mês de junho de 2020, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram conciliados 28 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Comparativamente, nos anos de 2019 e 2020, foram realizadas audiências, conforme abaixo:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	76	55
Fevereiro	141	106
Março	137	80
Abril	143	0
Maio	189	11
Junho	149	45
<b>TOTAL</b>	835	297

Foram despachados, segundo dados da produtividade, extraídos das tabelas processuais unificadas no período:

Mês	Ano 2019	Ano 2020
Janeiro	900	553
Fevereiro	804	478
Março	681	458
Abril	608	350

Maio	804	491
Junho	793	569
TOTAL	4.590	2.899

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia COVID-19, de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 8h20min e/ou 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, procedimento ordinário e para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Declara a magistrada, quanto à residência, que cumpre a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

## 5. PRODUÇÃO –

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Processos recebidos	978	1.182
Média por dia útil	4,3	5,2
Processos remanescentes do ano anterior	641	351
Sentenças anuladas	19	11
<b>Total de processos para solução</b>	1.638	1.544
Processos solucionados	1.325	1.354
Processos conciliados	573	599
Produção	80,89%	87,69%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 20,85% em relação ao número de processos recebidos no ano 2018. Quanto à produção, verificou-se que em 2019 houve um aumento de 6,8%.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) –** desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país e auxiliar na melhoria da efetividade da prestação

jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando um instrumento eficaz de gestão. Ademais, o IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2015-2020 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018.

**MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE:** (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

1) Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento (I07): representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	176
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	409

2) Indicador Taxa de Solução (I08): representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	409
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	453

3) Indicador Taxa de Execução (I13): representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	105
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	142

**MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO:** (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

1) Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento (I09): representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	361
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	412

2) Indicador Taxa de Congestionamento na Execução (I10): representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	884
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	166

**MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO:** (de 1º-1-2020 até 24-6-2020)

1) Indicador Produtividade por Servidor (I11): representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	412
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	166
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	13

2) Indicador Pendentes por Servidor (I12): representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.



Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 337 e 90337 no final do período de referência	361
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	884
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	13

Perfil da Vara do Trabalho		Itajubá - 01a Vara	
Indicadores / Período de referência		Ano 2019 01/01/2019 a 31/12/2019	1º trim 2020 01/04/2019 a 31/03/2020
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0.36	0.73
	I02 - Pendentes	1,468	1,386
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	2.38	0.00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	149.71	124.19
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	116.87	122.90
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1,118.46	1,221.28
	I07 - Taxa de conciliação (%)	39.27	44.74
	I08 - Taxa de solução (%)	115.96	116.13

	I13 - Taxa de execução (%)	214.57	250.54
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	19.53	19.15
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	49.50	46.51
	I11 - Produtividade por servidor	165.92	178.54
	I12 - Pendentes por servidor	94.62	91.15
<b>Meso</b>	Acervo	0.55	0.26
	Celeridade	0.27	0.26
	Produtividade	0.50	0.45
	Congestionamento processual	0.36	0.31
	Força de trabalho	0.43	0.39
<b>Macro</b>	<b>IGEST</b>	<b>0.4215</b>	<b>0.3356</b>
	Posição IGEST	79	21
	Movimentação processual	1001 a 1500	1001 a 1500

Fonte: Sistema e-Gestão. Dados gerados em 12/05/2020

## 6. ARRECADAÇÃO –

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>
R\$5.008.938,42	R\$372.085,11

**7. PORTARIAS** – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 2/2007, que estabelece normas para carga de processos; 1/2008, que dispõe sobre o procedimento para pedido de certidões; 1/2013, que trata do procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao PJe e a 1/2016 que estabelece a realização de audiência una para processos do rito ordinário e do rito sumaríssimo.

**8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou 82 autos de processos, sendo que em 20 foram encontrados excessos de prazo.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas em 2020, da Portaria GP N. 109/2020 e das Portarias Conjuntas GP/CR/VCR N. 112/2020 e N. 114/2020. Também foram observadas as determinações referentes ao COVID-19.

## **10. RECOMENDAÇÕES:**

### **10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

### **10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) excluída a informação do Escaninho – Petições não apreciadas do PJe 2 tão logo a tarefa correspondente seja executada, evitando-se o acúmulo desnecessário de informações, atentando-se principalmente para exclusão de petições assinaladas como Petições urgentes e como Prioridade Processual;

3) realizado, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

- 4) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 5) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 6) saneada a caixa de prazos vencidos onde o mais antigo é de 18-3-20;
- 7) verificado o escaninho de petições, a mais antiga de 12-5-20;
- 8) observado o §1º do artigo 96 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho referente à fixação de custas pelo magistrado na decisão que isenta do pagamento;
- 9) utilizados como ferramenta complementar de gestão da Secretaria os relatórios gerenciais existentes no PJe;
- 10) envidados esforços para cumprimento da Meta Meta 3 CNJ/Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017, que não foi atingida no ano 2019.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### **10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:**

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

## 11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015-2020 do TRT-MG devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

**Meta 1 CNJ/Meta 6 CSJT:** Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Em 2019, quando a Meta era “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 113,68% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 107,48% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ).

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o percentual alcançado foi de 86,03%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 83,71%.

**Meta 2 CNJ/Meta 7 CSJT:** Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Em 2019, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 104,62%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 100,28% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

**Meta 3 CNJ/Meta 9 CSJT:** Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Em 2019, quando a Meta era “manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 90,50% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 92,50% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, divergente do valor divulgado pelo CNJ igual a 102%. Os métodos de cálculo que os dois Conselhos utilizam são distintos).



No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o percentual alcançado foi de 47,17% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 45,43%.

**Meta 5 CNJ/Meta 11 CSJT:** Índice de Execução (IE) - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Em 2019, quando a Meta era “baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 108,92%, do valor da meta estipulado para o ano de 2019, tendo cumprido a Meta. O resultado deste Regional foi de 123,07% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, praticamente igual ao valor divulgado pelo CNJ de 123,06%).

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o percentual alcançado foi de 137,61% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 100,26%.

**Meta 6 CNJ/Meta 8 CSJT:** Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau.

Em 2019, quando a Meta era “identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 102,04% do valor da meta estipulado para o ano de 2019, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 98,06% (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT, coincidente com o valor divulgado pelo CNJ).

Os valores de 2020 aguardam publicação pelos órgãos superiores.

**Meta 5 CSJT:** Tempo médio de duração do processo - Fase de Conhecimento (TMDP1c): Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017.

Em 2019, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2017 (de 170 dias), em 2% até 2019 e em 5% até 2020”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 150 dias, sendo que o resultado deste Regional foi de 224 dias (valor consultado em 29/01/2020 no SIGEST/CSJT). Observa-se que a meta em 2019 era de 166 dias.

O percentual de cumprimento desta unidade foi de 90,19%, tendo cumprido a Meta, enquanto que para o TRT-MG este percentual foi de 64,92%, sendo que, neste item, diferentemente dos demais, o percentual abaixo de 100% é a referência para o atingimento da referida Meta.

No ano 2020, até o dia 31-5-2020, o tempo médio alcançado foi de 106 dias, sendo o resultado deste Regional para o mesmo período de 201 dias.

**12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **13.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

A Secretária da Vara do Trabalho criou vídeo explicativo dos procedimentos necessários ao acesso ao sistema Cisco Webex, disponibilizando para partes e advogados da jurisdição da unidade organizacional. Também foi disponibilizado um vídeo sobre o armazenamento de mídia digital no google drive.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

A Corregedoria Regional recomenda seja observado o disposto no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, especificamente quanto ao artigo 2º, onde “satisfeitos os créditos dos processos, a disponibilização de qualquer saldo existente em conta judicial ao devedor de créditos trabalhistas deve ser precedida de ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos, nos sistemas de gestão de processos judiciais anteriores ao PJe de cada Tribunal Regional do Trabalho e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor”. Recomenda, também, que seja observada a Resolução Conjunta deste Regional, GP/GCR N.136, de 27 de janeiro de 2020, referente ao Projeto Garimpo.



Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU) que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16 que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia três de julho de 2020, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Maristela Iris da Silva  
Malheiros:30831806

Assinado de forma digital por  
Maristela Iris da Silva  
Malheiros:30831806  
Dados: 2020.07.21 18:09:15 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros  
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO  
DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por  
MOZART SECUNDINO DE  
OLIVEIRA JUNIOR:30831138  
Dados: 2020.07.06 16:51:07 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria